

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-02041/2019

Despacho DG nº 1480/2019

1. OBJETO: Ofício nº 174/2019-GP/TRT16 (doc. 01), por meio do qual a Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal determina, em continuidade às ações relativas à "Gincana Judicial 2018", que seja providenciada a inscrição do servidor ANDERSON DE SOUSA COSTA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, na XXIV JORNADA INTERNACIONAL DE DIREITO, que acontecerá no Centro de Eventos do Hotel Serra Azul, em Gramado/RS, no período de 14 e 15 de junho de 2019.

Constam nos autos: programação do evento (doc. 2); valores da inscrição no evento (doc. 3); pré-inscrição do Servidor (docs. 6 e 15); certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (docs. 9, 10, 12, 20 e 21);

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (doc. 16): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. PARECER NAJ nº 256/2019 (doc. 23): resta caracterizado o enquadramento do serviço a ser contratado como técnico especializado, com singularidade e notória especialização, podendo, pois, ser contratado por inexigibilidade da licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Ademias, por se tratar de curso externo, aberto a terceiros, com programação e conteúdos previamente definidos, aplica-se a exceção insculpida no art. 53, parágrafo único, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar nº 02/2018, sendo dispensadas a elaboração de Termo de Referência simplificado e a apresentação da declaração de inexistência de parentesco. Outrossim, é dispensada a publicação do ato que declarar a inexigibilidade de licitação, a teor da Orientação Normativa nº 34 da AGU, visto que o valor da inscrição - R\$ 700,00 - inferior àquele definido como de pequeno valor pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para fins de dispensa de licitação (R\$ 17.600,00).

DESPACHO:

Considerando que no doc. 16 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender à presente despesa, **reconheço a inexigibilidade** de licitação identificada neste Protocolo, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, conforme parecer NAJ acima mencionado, e encaminho os autos à **Exmª. Sra. Desembargadora Presidente** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís (MA),

(datado e assinado digitalmente)
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral Substituta

/kr